

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

### SESSÃO DE JULGAMENTO: 25/9/2012

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Com a palavra o Senhor Conselheiro Waldir Júlio Teis, para relatar o processo nº 21 da pauta.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador de Contas:

“Trata o processo nº 13.907-6/2011 das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, exercício de 2011, sob responsabilidade do Senhor Marcelo Ribeiro Alves.

Consta dos autos o relatório preliminar de auditoria desta Secretaria de Controle Externo, apontando 14 irregularidades.

Regularmente notificados, o Gestor e os demais responsáveis apresentaram suas defesas, cuja análise técnica concluiu que 1 irregularidade foi sanada, 1 teve a classificação alterada e 12 permaneceram, sendo 10 de natureza grave e 2 não classificadas.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Exmo. Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu Parecer no qual opinou pela regularidade das contas citadas, com determinações, recomendações, aplicação de multa e ressarcimento de valores.”

É a síntese do relatório, Senhor Presidente.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Com a palavra o Exmo. Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Contas.

O DR. PROC. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, ratifico o Parecer pela regularidade das contas com determinações legais.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – “Diante dos fundamentos explicitados nos autos, acolho o Parecer Ministerial, e Voto no sentido de Julgar Regulares com Determinações Legais e Recomendações, aplicação de multa e com mais determinações inseridas no relatório integral.”

É a síntese do voto, Senhor Presidente.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Os Senhores Conselheiros que votam de acordo com o voto do Conselheiro Relator, permaneçam em silêncio.

Com a palavra o Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima.

O EXMO. SR. CONS. SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, pedi a palavra apenas para dar ciência de uma informação. Eu fui o relator destas contas no exercício anterior, 2010, e este

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Tribunal aprovou a determinação ao Gestor para a realização de Tomada de Contas destinada a apurar a responsabilidade pelos atrasos reiterados e constantes em vários exercícios no recolhimento das contribuições previdenciárias que geraram centenas de milhares de reais de despesas em juros, que oneraram os cofres municipais.

Eu recebi a comunicação oficial, por parte da Prefeitura, que a conclusão desta Tomada de Contas Especial está prevista para esta semana, para o dia 27 de setembro. De maneira que em breve aportará ao Tribunal esta matéria de grande relevância, que impactou profundamente as contas da Prefeitura de Barão de Melgaço.

Com essa informação eu acompanho o voto do eminente Conselheiro Relator.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI –  
Aprovado por unanimidade.

\*Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

\*Participaram, ainda, do julgamento, os Senhores Conselheiros Substitutos MOISÉS MACIEL, que estava substituindo o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Senhor Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

\*Notas taquigráficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros.  
EMM/CSG